



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 043/FPS/PMJP/2020

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais permanentes deste FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material permanente deste Fundo de Previdência Social – F.P.S

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Valmor Gontark
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Roseli de Fátima Vieira de Sousa

Art. 3º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria n. 007/FPS/PMJP/2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de julho de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019